



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

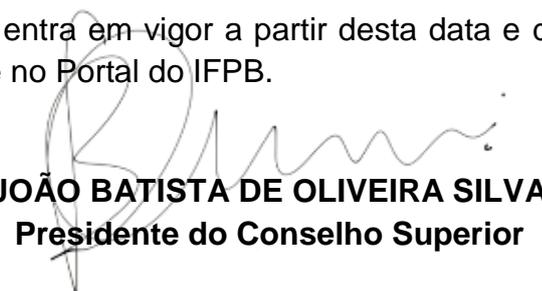
RESOLUÇÃO Nº 62, DE 07 DE MAIO DE 2012.

Convalida a Resolução 107/2011-AR, de 30 de novembro de 2011, que dispõe sobre a aprovação do texto de Edital e autorização para sua abertura, para realização de Processo Seletivo para Curso Técnico em Agroindústria integrado com o Ensino Médio, na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Campus Sousa, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, para o primeiro semestre do ano letivo de 2012.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, considerando o disposto no inciso I do artigo 8º e no inciso XIII do Art. 9º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009; a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23326.017294/2011-01 do IFPB; e de acordo com as decisões tomadas na décima reunião ordinária, de 07 de maio de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º - Convalidar a **Resolução 107/2011 “ad referendum”**, de 30 de novembro de 2011, que dispõe sobre a aprovação do texto de Edital e autorização para sua abertura, para realização de Processo Seletivo para Curso Técnico em Agroindústria integrado com o Ensino Médio, na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Campus Sousa, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, para o primeiro semestre do ano letivo de 2012.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data e deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.


JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Conselho Superior